



PROJETO DE LEI Nº 073/2021

Altera os Anexos I, III, e IV do Plano Plurianual 2022/2025, relativo ao exercício de 2022.

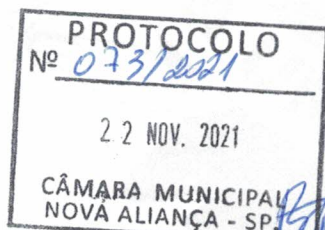
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º: - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, LOA 2022, os anexos I, III, e IV do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 35, de 22 de junho de 2021 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 17 de novembro de 2021.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante da Lei Orçamentária Anual de 2022, com o processo de planejamento municipal, encaminhamos o presente Projeto de Lei, objetivando compatibilizar as peças integrantes do processo de planejamento municipal, conforme específica.

A Revisão do Plano Plurianual é um momento oportuno para que se façam os devidos ajustes nos programas e ações executados pelos Órgãos e entidades setoriais do governo e, em especial, nos programas prioritários.

Ressalta-se, por fim, que a revisão do PPA 2022-2025, deve ser vista pelos gestores públicos como uma importante oportunidade para o aperfeiçoamento dos Planos Orçamentários e fortalecimento do modelo de gestão planejada adotada pelo Município de Nova Aliança, abrindo as oportunidades para a promoção das correções e ajustes necessários.

As alterações propostas, no PPA, visam adequar as estimativas de receitas e despesas para o exercício de 2022.

Conta-se com o conhecimento e entendimento de Vossas Senhorias para conhecimento e aprovação do presente projeto.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal